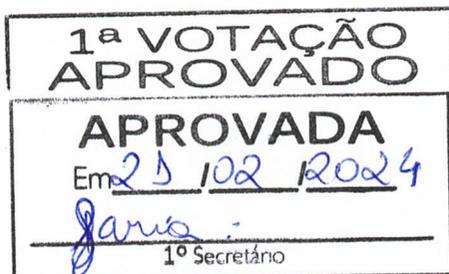




Projeto de Lei nº 002/2024



de 15 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2024 no âmbito do Município de Cachoeira Dourada e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o valor do Salário Mínimo dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira Dourada em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), reajustado conforme Decreto nº 11.864, de 27/12/2023.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 002/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Ilustre Vereadores

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em tela que dispõe sobre “Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2024 no âmbito do Município de Cachoeira Dourada e dá outras providências”.

O presente projeto de lei, busca definir no âmbito do Poder Executivo Municipal o valor do salário mínimo para os servidores ativos; aposentados; comissionados; contratados temporariamente e aos pensionistas em atendimento ao que determina a Lei nº: 14.663, de 28 de agosto de 2023 e Decreto nº: 11.864, de 27 de dezembro de 2023 da Presidência da República do Brasil.

Na certeza de que a presente matéria, de mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que compõem essa Casa Legislativa, ao tempo em que passamos a aguardar a sua análise e em consequência a sua aprovação, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos e ilustres pares meus votos de consideração e apreço.

RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Número do Processo 59/2024

WWW.CACHOEIRADOURADA.GO.GOV.

Órgão de Origem **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**

Departamento de Origem **PROTOCOLO**

Interessado **CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**

Assunto **PROJETO DE LEI**

Data/Hora **16/02/2024 12:34**

Previsão

Nr. Doc

Valor **R\$ 0,00**

Resp. Autuação **ALIPIO ANTONIO DA SILVA NETTO**

Processo Agrupador

Descrição **PROJETO DE LEI QUE DISPOE SOBRE O VALOR DO SALARIO MINIMO
NO ANO DE 2024**





CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRA DOURADA - GO

LEGISLANDO COM HONESTIDADE - 2024



Projeto de Lei nº. 002/2024

“Dispõe sobre o valor do Salário-Mínimo a partir de 1º Janeiro de 2024 no âmbito do Município de Cachoeira Dourada – Goiás e dá outras providencias”.

Os membros da Comissão de Constituição Justiça e Redação e Finanças Orçamento e Economia, após análise do Projeto de Lei 002/2024 emitiram parecer FAVORAVEL por sua aprovação.

Getúlio Santana Rodrigues da Silva

Presidente da CCJ

Nayara Maciel Faria

Vice- Presidente da CCJ

João Batista de Souza

Relator da CCJ

Luís Carlos de Castro Junior

Presidente CFOE

Neilton Oliveira Santos

Vice – Presidente CFOE

Isabella Ferreira Teófilo

Relatora da CFOE

SALA DE SESCOES DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA GOIAS AOS VINTE E HUM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.